

EDITAL Nº 018/2021-NEAD/UVPR/UNICENTRO, DE 25 DE JUNHO DE 2021

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE TUTOR NO CURSO DE MBA EM GESTÃO PÚBLICA E INOVAÇÃO

A Coordenação do NEAD/UNICENTRO, a Comissão de Seleção de Tutores e a Coordenação do Curso de MBA em Gestão Pública e Inovação - modalidade de educação a distância, no uso das suas atribuições,

TORNAM PÚBLICO

A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no processo seletivo para a função de TUTOR, no Curso de MBA em Gestão Pública e Inovação, ofertado na modalidade de educação a Distância, pela Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, desenvolvido em parceria com SETI – Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e aprovados no **EDITAL Nº011/2021 NEAD/UVPR/UNICENTRO**, para participação em curso de formação de tutores, conforme o que segue:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Coordenação do Núcleo de Educação a Distância (NEAD), da Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO torna pública a convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo para tutor, para participação de Curso de Formação para Tutores, como etapa essencial e eliminatória para o exercício da tutoria.

TUTOR	CURSO
PRISCILA DOS SANTOS ARAUJO LEMOS	MBA em Gestão Pública e Inovação
SOLANGE CRISTINA DANTONIO	MBA em Gestão Pública e Inovação

2 2 DO PROCESSO DE CAPACITAÇÃO DE TUTORES

2.1 O candidato convocado deverá participar, obrigatoriamente, da Formação Continuada na modalidade de educação a distância, conforme inscrição a ser realizada no link: **<https://licon.unicentro.br>**, a partir do dia 05 de julho para a realização do curso de formação.

2.2 A ausência do candidato, mesmo que de maneira parcial, na Formação Continuada (capacitação), acarretará no seu imediato desligamento.

2.3 O não cumprimento dos subitens “2.1 e 2.2” deste Edital, caracteriza desistência à vaga/bolsa para desenvolvimento das atividades de que tratam este Edital.

3 DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

3.1 As principais responsabilidades do TUTOR são:

3.1.1 Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas, sanando dúvidas e informações do aluno em relação aos conteúdos e atividades do curso.

3.1.2 Acompanhar, corrigir e dar feedback as atividades discentes, conforme o cronograma do curso.

3.1.3 Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes.

3.1.4 Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes.

3.1.5 Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes.

3.1.6 Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino.

3.1.7 Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de tutoria.

3.1.8 Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável.

3.1.9 Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas.

3.1.10 Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

3.1.11 Acompanhar os estudantes do curso para o qual foi selecionado, desenvolvido na modalidade de educação a distância, durante a realização das atividades desempenhadas nos Polos de Educação a Distância.

3.1.12 O tutor poderá exercer suas atividades com alunos de um ou mais cursos ofertados na modalidade a distância pelo NEAD/UNICENTRO bem como, com uma ou mais turmas de um mesmo curso.

3.1.13 Havendo a necessidade, poderá ser solicitado ao tutor que desenvolva atividades específicas com alunos com deficiência ou necessidades educacionais especiais, do supramencionado curso, ofertado no Polo.

4 DOS PROCEDIMENTOS

4.1 O candidato convocado pelo presente edital deverá:

4.1.1 Realizar a inscrição para o Curso de Formação dos Tutores, ofertado na modalidade de educação a distância, por meio do link: <https://evento.unicentro.br/site/mbaformacao/2021/2> no período de **28 de junho até 30 de junho de 2021**.

4.1.2 Quando da realização da inscrição, deverão postar no ambiente do SGE (link acima) indicado no item 4.1.1, documentação específica com a finalidade de cadastro do bolsista, sendo:

- a Termo de compromisso – (**Anexo I deste Edital**);
- b Declaração de não acúmulo de bolsa – (**Anexo II deste Edital**);
- c Cópia do RG;
- d Cópia do CPF;
- e Cópia do Diploma graduação;
- f Cópia do Diploma pós graduação;
- g Conta Corrente ativa no Banco do Brasil. (não podendo ser conta eletrônica ou conta fácil)

4.1.3 Os documentos mencionados no subitem “4.1.2”, letras a) e b) devem ser digitados (não serão aceitos documentos preenchidos a caneta);

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Não será cobrada taxa de inscrição;

5.2 A constatação de algumas irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará na sua desclassificação e acarretará a eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo de Tutores, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste Edital;

5.3 O candidato aprovado no processo seletivo de tutores, como bolsista, NÃO poderá em hipótese alguma acumular bolsa de nenhum fomento governamental quando da posse da vaga na função de tutor;

5.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Edital;

5.5 Na constância e validade do Processo Seletivo de tutores em tela, e dentro do poder discricionário da Administração Pública, a Universidade poderá convocar, no seu interesse e necessidade, observada a ordem de classificação, o número necessário de candidatos aprovados;

5.6 Os itens constantes do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;

5.7 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posteriormente divulgado, vinculados ao Processo Seletivo de Tutores;

5.8 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições estabelecidas em todos os Editais publicados deste Processo Seletivo;

5.9 Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação da NEAD/UNICENTRO, pela Comissão de

Seleção de Tutores e pelas Coordenações dos Cursos, no âmbito de sua competência;

5.10. O tutor que não atender as suas atribuições ou não participar do processo de formação, poderá ser substituído, em qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação;

5.11 O tutor poderá ser remanejado de um curso para outro, considerando os critérios do sistema de avaliação contínua e desde que atenda as especificações do curso.

5.12 Será indeferido o candidato que não atender à forma, aos requisitos, aos prazos e/ou demais dispositivos exigidos nos editais, deste processo seletivo de tutores.

5.14 Para questões suscitadas e não resolvidas administrativamente, elege-se como competente para dirimi-las o Foro da Comarca de Guarapuava/PR, que os conhecerá e julgará, na forma da Lei;

5.19 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Guarapuava, 25 de Junho de 2021.

Cleber Trindade Barbosa
Coordenador do NEAD/Unicentro

Prof. Cleverson Fernando Salache
Coordenador do MBA em Gestão Pública e
Inovação da UNICENTRO.



ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Home Page: <http://www.unicentro.br> <https://ead.unicentro.br/>

Campus Santa Cruz: Rua Pe. Salvatore Renna 875, Cx. Postal 3010, Fone: (42) 3621-1000, FAX: (42) 3621-1090, CEP 85.015-430, GUARAPUAVA – PR

Campus CEDETEG: Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

() **UGF** – Projeto Estratégico

() **USF** – Universidade Sem Fronteiras
Subprograma:

Que entre si celebram, de um lado, a (nome da instituição) _____, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____ – Paraná, _____, doravante denominada **UNIVERSIDADE**, neste ato representada pelo(a) Prof. _____, brasileiro (a), lotado (a) no _____, coordenador (a) do Projeto (nome do Projeto aprovado), “_____”, que faz parte do **Programa Paraná MaisCiência da SETI** e do outro lado _____, brasileiro, (profissão), portador de RG n.º -----PR, CPF n.º-----, residente e domiciliado à Rua -----, n.º --, Bairro -----, na cidade de-----PR, doravante denominado(a) **BOLSISTA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O(a) bolsista desenvolverá atividades no projeto estratégico (nome do Projeto) _____, em conformidade com a Lei Estadual nº12.020/98, alterada pela Lei Estadual nº15.123/06, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI/UGF, recebendo bolsa auxílio para (Profissionais recém-formados ou graduandos) de Nível Superior, no valor de R\$ _____(valor por extenso) mensais, com recursos do Fundo Paraná, conforme Termo de Cooperação celebrado entre este e a **UNIVERSIDADE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O **BOLSISTA** desenvolverá as atividades abaixo descritas, sob a coordenação do Coordenador do Projeto, recebendo dele orientação, bem como do orientador da área:

Descrever, abaixo, as atividades de responsabilidades dos bolsistas, ou seja, os objetivos de sua atuação;

I – _____;

II – _____;

III – _____.

As atividades acima descritas serão desenvolvidas pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A vigência do presente Termo será de 12 (doze) meses, iniciando em _____ e o término _____, com carga horária de _____ semanais, sendo que durante este período o **BOLSISTA** não poderá ter vínculo empregatício ou receber outro tipo de bolsa, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA QUARTA – O **BOLSISTA** deverá apresentar à coordenação do Projeto Ficha de Frequência, devidamente preenchida, até o 5º dia útil de cada mês, sendo que a inobservância desta obrigação implicará no cancelamento da ajuda financeira.

CLÁUSULA QUINTA - O **BOLSISTA** fica ciente que o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, não implica em relação empregatícia com a **UNIVERSIDADE**, não havendo, portanto, incidência previdenciária, depósito de FGTS ou qualquer outra obrigação trabalhista sobre a Bolsa Extensão que receberá a bolsa concedida é regida pelo Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA – Nos termos do art. 25 do Ato Administrativo nº 01/2020-UGF/SETI, é vedado ao **BOLSISTA** acumular a referida bolsa auxílio com outra bolsa provenientes de Instituições de

Fomento (Fundação Araucária, TECPAR, CAPES, CNPq e IEES, dentre outras), mesmo estando o BOLSISTA vinculado a projetos distintos, independentemente da carga horária fixada em cada um dos projetos, sendo que na eventualidade da ocorrência de acúmulo, o bolsista deverá abdicar de uma das bolsas, comunicando a opção à SETI/UGF, por meio de Ofício com a anuência do Representante Legal ou Pró-Reitor de Extensão da UNIVERSIDADE.

CLÁUSULA SÉTIMA – No caso do BOLSISTA ser servidor ou integrante do quadro de pessoal técnico da UNIVERSIDADE, ficará impedido de receber a bolsa auxílio, sob pena de infringência ao que dispõe o inciso II do art. 9º da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA OITAVA – Sendo o BOLSISTA ocupante de cargo de direção na UNIVERSIDADE, restará também impedido de receber bolsa auxílio, considerando entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná exarado no Acórdão nº 547/08 - Tribunal Pleno, Processo nº 243479/07.

CLÁUSULA NONA - Na ocorrência de interrupção do envio de recursos pela SETI ou de caso fortuito, força maior, ou graves mudanças econômicas que impossibilitem a manutenção das bolsas concedidas, a UNIVERSIDADE poderá rescindir unilateralmente o presente TERMO DE COMPROMISSO, interrompendo o seu pagamento, sem indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento poderá ser alterado ou rescindido de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, mediante prévia comunicação de uma das partes à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ainda por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, cabendo à parte que der causa a inadimplência, arcar com os prejuízos ora advindos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente TERMO DE COMPROMISSO fica vinculado em todos os seus termos ao (nome do Projeto aprovado), “_____”, vinculado ao TERMO DE COOPERAÇÃO – TC Nº_____, do PROGRAMA PARANÁ MAIS CIÊNCIA DA SETI.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o Foro da Comarca de **(nome do município)** - PR, para dirimir questões porventura oriundas do presente TERMO DE COMPROMISSO, renunciando as partes a qualquer outro.

E, por estarem justos e compromissados, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus devidos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo relacionadas.

_____, _____ de _____ de 20__.

BOLSISTA

COORDENADOR

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Home Page: <http://www.unicentro.br> <https://ead.unicentro.br/>

Campus Santa Cruz: Rua Pe.Salvatore Renna 875, Cx. Postal 3010, Fone: (42) 3621-1000, FAX: (42) 3621-1090, CEP 85.015-430, GUARAPUAVA – PR
Campus CEDETEG: Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR
Campus de Irati: PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA

Eu, **(nome e sobrenome)**, CPF nº: _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que não recebo bolsa de outro programa e/ou projeto Institucional concedida por qualquer Instituição de Fomento, conforme previsto no ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019 – UGF/SETI¹.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Proponente

Representante Legal da Instituição

¹ **Art. 25** É vedado o acúmulo das bolsas especificadas neste Ato com outras bolsas concedidas por qualquer Instituição de Fomento (Fundação Araucária, TECPAR, CAPES, CNPq e IEES, dentre outras), mesmo estando o bolsista vinculado a projetos distintos, independentemente da carga horária fixada em cada um dos projetos.